E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.542 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	21 - FUNDO MUN. FOMENTO ECON. POPULAR E SOLIDÁRIA	
PROGRAMA	0024 - ECONOMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS FUNDOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2197 - MANUTENÇÃO DO PROGR.ECONOMIA SOLIDÁRIA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	03.510.000	
ELEMENTO	(798) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	21 - FUNDO MUN. FOMENTO ECON. POPULAR E SOLIDÁRIA	
PROGRAMA	0024 - ECONOMIA SOLIDÁRIA, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS FUNDOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2197 - MANUTENÇÃO DO PROGR.ECONOMIA SOLIDÁRIA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	03.510.000	
ELEMENTO	(799) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de setembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.544/2015 de autoria do Executivo Municipal